



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 017, DE 11 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Designa servidores para constituírem Comissão de Avaliação do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, Engenheiro Civil, REINALDO DE LARA CULTZ, Fiscal de Tributos e Posturas, FRANK CINATRA BUENO, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro e tendo como observador o Vereador SEBASTIÃO FERREIRA, constituírem **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** incumbida de avaliar o valor do imóvel objeto do R-03, da Matrícula nº 2.566, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi/PR, conforme discriminado abaixo, de propriedade de GERSON ADRIANO e MARIA SIDNEA TELLES, em fase de aquisição pelo Município, para, num prazo de 15 (quinze) dias emitirem o respectivo laudo:

“Lote de terreno urbano, sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 03 (três), com a área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), contendo uma residência em alvenaria medindo 144,50m², situado no loteamento denominado Barro Preto, neste município; com as seguintes divisas e confrontações: **Norte 15,00m** (quinze metros) confrontando com o lote nº 11, pertencente a Terezinha Luz de Oliveira; **Sul: 15,00m** (quinze metros), confrontando com a Av. do Cerne; **Leste: 28,80m** (vinte e oito metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote nº 14, pertencente a Zeni da Silva Janeczko; **Oeste: 28,80m** (vinte e oito metros e oitenta centímetros) confrontando com o lote nº 18, pertencente a Maria de Jesus Bueno de Oliveira”. Fechando assim o levantamento topográfico.

Parágrafo único - O trabalho dos membros da Comissão não será remunerado e serão considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

